

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 331/70

PARECER CEE-nº 1441/74

Aprovado por Deliberação de
10/7/74

INTERESSADO: Valdir Ferreira

ASSUNTO: Contrato do interessado, como Auxiliar de Ensino, disciplina Prática de Ensino - de Português, Departamento de Língua e Literatura, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, pelo seu Diretor "pro tempore", Professor Raphael Lia Rolfsen, deseja autorização para contratar Valdir Ferreira, como Auxiliar, de Ensino, disciplina Prática de Ensino de Português, junto ao Departamento de Língua e Literatura.

FUNDAMENTAÇÃO: O interessado é licenciado em Letras (Português e Latim), em 1967, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Fez curso de extensão (Literatura Brasileira Moderna) na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, além de outros de extensão e atualização, tudo na área de sua formação.

Possui experiência docente no antigo ensino secundário.

Foi aprovado por este Conselho (Parecer CES "D" 105/70) para Instrutor de "Língua Portuguesa e Literatura Brasileira" na mesma Escola.

Comprovou-se no processo a compatibilidade de carga horária.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à contratação de Valdir Ferreira, como Auxiliar de Ensino da disciplina Prática de Ensino de Português, Departamento de Língua e Literatura, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 23 de maio de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente e Relator
A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente